



Fis. 002
GP

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

CI N.º 028/2024

Santo Antônio de Leverger, 18 de Julho de 2024.

Da: Secretaria Executiva

Para: Rômulo Queiroz das Neves.

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Exma. a necessidade de abertura de um processo para futura contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Advocacia e Consultoria para a presente missiva que tem por objetivo ofertar a Vossa Excelência a contratação de nossos serviços para ministrar neste Órgão Público capacitação aos gestores, vereadores e servidores sobre as condutas vedadas aos Agentes Públicos no ano eleitoral 2024 para atender as necessidades deste Poder Legislativo.

Atenciosamente,


Devanil Elena de Matos Costa
Secretaria Executiva



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

DESPACHO

AO SETOR COMPRAS E LICITAÇÃO

Solicito de Vossa Exma. a necessidade de abertura de um processo para futura Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Advocacia e Consultoria, como já solicitado na CI anterior para atender as necessidades deste poder legislativo.

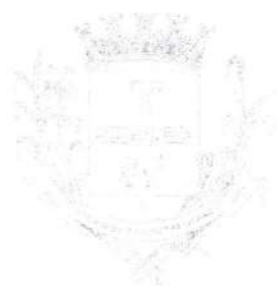
Após retorne para posicionamento.

Santo Antonio de Leverger, 18 de Julho de 2024.

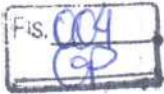
Romulo Queiroz das Neves
ROMULO QUEIROZ DAS NEVES

Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER



CNPJ : 01.619.854/0001-13
AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00028/24	DEVANIL ELENA DE MATOS COSTA	18/07/2024
Descrição		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ADVOCACIA		
Poder	PODER LEGISLATIVO	
Órgão	CAMARA MUNICIPAL	
Sector Solicitante	SECRETARIA EXECUTIVA	
Centro de Custo	9 SECRETARIA EXECUTIVA	
Placa		

Observação

A presente missiva tem por objetivo ofertar a Vossa Excelência a contratação de nossos serviços para ministrar neste Órgão Público capacitação aos gestores, vereadores e servidores sobre as condutas vedadas aos Agentes Públicos no ano eleitoral 2024.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	002.082.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADVOCACIA & C/SERV		1	0	9	SECRETARIA EXECUTIVA

SOLICITANTE



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

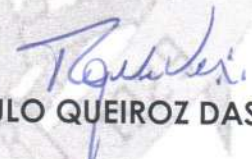
DESPACHO

AO SETOR COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao setor de compras para levantamento de preço para a contratação.

Após retorne para posicionamento.

Santo Antonio de Leverger, 18 de Julho de 2024


ROMULO QUEIROZ DAS NEVES

Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger



Média Valor Unitário
R\$215.777,06

Média Saneada Global
R\$46.949,46

Mediana Valor Unitário
R\$7.900,00

Máximo Valor Unitário
R\$2.547.059,19



AVISO: INDISPONIBILIDADE DE ARQUIVOS

Informamos que os arquivos anexos dos processos licitatórios são encaminhados ao TCE-MT em complemento às prestações de contas.

O acesso ao arquivo da Ata de Registros de Preços ou demais informações não disponibilizadas na consulta ao Radar Compras Públicas, deverão ser solicitadas junto ao gerenciador da ARP/entidade responsável pela elaboração do processo ou consulta às publicações nos meios de divulgações oficiais.

Exibindo registros 1 a 29 de 29 itens de
compra

quantidade de resultados por página 500 ▾

ordenar por Valor Unit ▾ Crescente ▾

	ID	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Unid. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor
×	1	PM DE LAMBARI DOESTE	Inexigibilidade de Licitação	00000000012/2023	402514-8	SERVICOS ADVOCATICIOS	(402514-8) SERVICOS ADVOCATICIOS - DO TIPO SERVICO..	1	UNIDADE	R\$ 0,15	04.078.869/0000
×	2	PM DE ARAPUTANGA	Inexigibilidade de Licitação	00000000018/2023	402514-8	SERVICOS ADVOCATICIOS	(402514-8) SERVICOS ADVOCATICIOS - DO TIPO SERVICO..	1	UNIDADE	R\$ 0,20	21.176.953/0085
	3	CM DE NOVA CANAA DO NORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000001/2020	402514-8	SERVICOS ADVOCATICIOS	(402514-8) SERVICOS ADVOCATICIOS - DO TIPO SERVICO..	11	UNIDADE	R\$ 2.000,00	03.697.944/0058
×	4	CM DE NOVA LACERDA	Dispensa de licitação	00000000002/2018	402514-8	SERVICOS ADVOCATICIOS	(402514-8) SERVICOS ADVOCATICIOS - DO TIPO SERVICO..	10	MÊS	R\$ 2.500,00	29.369.738/0002
×	5	CM DE AGUA BOA	Dispensa de licitação	00000000003/2021	402514-8	SERVICOS ADVOCATICIOS	(402514-8) SERVICOS ADVOCATICIOS - DO TIPO SERVICO..	6	UNIDADE	R\$ 2.900,00	27.539.699/0019
×	6	CM DE NOVA LACERDA	Dispensa de licitação	00000000004/2019	402514-8	SERVICOS ADVOCATICIOS	(402514-8) SERVICOS ADVOCATICIOS - DO TIPO SERVICO..	12	MÊS	R\$ 3.000,00	29.369.738/0002
×	7	AGENCIA REGIONAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DE SANEAMENTO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL	Inexigibilidade de Licitação	00000000001/2023	402514-8	SERVICOS ADVOCATICIOS	(402514-8) SERVICOS ADVOCATICIOS - DO TIPO SERVICO..	24	MÊS	R\$ 3.200,00	06.076.889/0035

X	8	CM DE NOVA LACERDA	Dispensa de licitação	00000000003/2022	402514-8	SERVICOS ADVOCATICIOS	(402514-8) SERVICOS ADVOCATICIOS - DO TIPO SERVICO..	8	MÊS	R\$ 3.700,00	29.369.738/0002
X	9	PM PARANATINGA	Dispensa de licitação	00000000030/2018	402514-8	SERVICOS ADVOCATICIOS	(402514-8) SERVICOS ADVOCATICIOS - DO TIPO SERVICO..	3	MÊS	R\$ 5.000,00	19.977.349/0006
X	10	PM PARANATINGA	Dispensa de licitação	00000000046/2019	402514-8	SERVICOS ADVOCATICIOS	(402514-8) SERVICOS ADVOCATICIOS - DO TIPO SERVICO..	3	MÊS	R\$ 5.000,00	19.977.349/0006
X	11	CM DE AGUA BOA	Dispensa de licitação	00000000006/2023	402514-8	SERVICOS ADVOCATICIOS	(402514-8) SERVICOS ADVOCATICIOS - DO TIPO SERVICO..	10	UNIDADE	R\$ 5.100,00	47.584.614/0021
X	12	PM DE ARIPUANA	Dispensa de licitação	00000000027/2017	402514-8	SERVICOS ADVOCATICIOS	(402514-8) SERVICOS ADVOCATICIOS - DO TIPO SERVICO..	5	MÊS	R\$ 5.200,00	616.510.101-1
X	13	PM DE PEDRA PRETA	Inexigibilidade de Licitação	00000000004/2017	402514-8	SERVICOS ADVOCATICIOS	(402514-8) SERVICOS ADVOCATICIOS - DO TIPO SERVICO..	13	MÊS	R\$ 7.000,00	10.953.928/0044
X	14	CONS. INTER. DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA	Convite para compras e serviços	00000000001/2021	402514-8	SERVICOS ADVOCATICIOS	(402514-8) SERVICOS ADVOCATICIOS - DO TIPO SERVICO..	12	UNIDADE	R\$ 7.350,00	36.326.347/0076
X	15	PM DE JURUENA	Inexigibilidade de Licitação	00000000001/2016	402514-8	SERVICOS ADVOCATICIOS	(402514-8) SERVICOS ADVOCATICIOS - DO TIPO SERVICO..	12	MÊS	R\$ 7.900,00	27.573.064/0038
X	16	PM DE COCALINHO	Convite para compras e serviços	00000000001/2021	402514-8	SERVICOS ADVOCATICIOS	(402514-8) SERVICOS ADVOCATICIOS - DO TIPO SERVICO..	12	UNIDADE	R\$ 10.000,00	21.944.357/0006
X	17	PM DE GLORIA DOESTE	Convite para compras e serviços	00000000002/2023	402514-8	SERVICOS ADVOCATICIOS	(402514-8) SERVICOS ADVOCATICIOS - DO TIPO SERVICO..	12	UNIDADE	R\$ 10.000,00	22.807.196/0063
X	18	PM DE CANARANA	Inexigibilidade de Licitação	00000000003/2017	402514-8	SERVICOS ADVOCATICIOS	(402514-8) SERVICOS ADVOCATICIOS - DO TIPO SERVICO..	12	MÊS	R\$ 15.000,00	18.446.326/0002
X	19	CM DIAMANTINO	Dispensa de licitação	00000000008/2018	402514-8	SERVICOS ADVOCATICIOS	(402514-8) SERVICOS ADVOCATICIOS - DO TIPO SERVICO..	1	UNIDADE	R\$ 15.000,00	21.744.410/0017
X	20	PM PARANATINGA	Dispensa de licitação	00000000012/2019	402514-8	SERVICOS ADVOCATICIOS	(402514-8) SERVICOS ADVOCATICIOS - DO TIPO SERVICO..	1	UNIDADE	R\$ 17.000,00	09.121.353/0014
X	21	PM DE CANARANA	Inexigibilidade de Licitação	00000000009/2022	402514-8	SERVICOS ADVOCATICIOS	(402514-8) SERVICOS ADVOCATICIOS - DO TIPO SERVICO..	12	MÊS	R\$ 17.285,00	18.446.326/0002
X	22	CM DE NOVA CANAA DO NORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000003/2021	402514-8	SERVICOS ADVOCATICIOS	(402514-8) SERVICOS ADVOCATICIOS - DO TIPO SERVICO..	1	UNIDADE	R\$ 27.000,00	07.244.871/0008
X	23	PM DE VALE DE SAO DOMINGOS	Dispensa de licitação	00000000010/2018	402514-8	SERVICOS ADVOCATICIOS	(402514-8) SERVICOS ADVOCATICIOS - DO TIPO SERVICO..	1	UNIDADE	R\$ 30.000,00	08.578.504/0021

X	24	CONS. INTER. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E TURISTICO COMPLEXO NASCENTE PANTANAL	Dispensa de Licitação	00000000001/2019	402514-8	SERVICOS ADVOCATICIOS	(402514-8) SERVICOS ADVOCATICIOS - DO TIPO SERVICO..	1	UNIDADE	R\$ 36.480,00	22.183.590/0078
X	25	PM DE JURUENA	Inexigibilidade de Licitação	00000000002/2017	402514-8	SERVICOS ADVOCATICIOS	(402514-8) SERVICOS ADVOCATICIOS - DO TIPO SERVICO..	1	UNIDADE	R\$ 45.000,00	18.239.965/0065
X	26	PM DE VALE DE SAO DOMINGOS	Inexigibilidade de Licitação	00000000003/2020	402514-8	SERVICOS ADVOCATICIOS	(402514-8) SERVICOS ADVOCATICIOS - DO TIPO SERVICO..	1	UNIDADE	R\$ 75.000,00	09.688.905/0015
X	27	CONS. INTER. DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA	Inexigibilidade de Licitação	00000000002/2022	402514-8	SERVICOS ADVOCATICIOS	(402514-8) SERVICOS ADVOCATICIOS - DO TIPO SERVICO..	1	UNIDADE	R\$ 871.200,00	11.157.477/0000
X	28	PM DE JAURU	Inexigibilidade de Licitação	00000000002/2023	402514-8	SERVICOS ADVOCATICIOS	(402514-8) SERVICOS ADVOCATICIOS - DO TIPO SERVICO..	1	UNIDADE	R\$ 2.481.660,27	07.240.202/0050
X	29	PM DE CANARANA	Inexigibilidade de Licitação	00000000007/2017	402514-8	SERVICOS ADVOCATICIOS	(402514-8) SERVICOS ADVOCATICIOS - DO TIPO SERVICO..	1	UNIDADE	R\$ 2.547.059,19	27.479.087/0088

<< primeira < anterior 1 próxima > última >>

Fonte:

APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas)

Competência: Exercício atual e 5 exercícios anteriores

Periodicidade de atualização: Diária

Data da última modificação: Dia Anterior (D-1)

< página anterior

CSV (página)

Excel (página)

CSV (completo)

Excel (completo)

Rel. Resumido

Rel. Detalhado

tce
mt

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Curitiba-MT

CEP 78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 / 7149 / 7500

Tribunal de Contas de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

PROCESSO N.º 028/2024

Da Finalidade: Dispensa de Licitação para Prestação de Serviço de Advocacia e Consultoria.

Do Objeto: Prestação de Serviço em Advocacia e Consultoria para a presente missiva que tem por objetivo ofertar a Vossa Excelência a contratação de nossos serviços para ministrar neste Órgão Público capacitação aos gestores, vereadores e servidores sobre as condutas vedadas aos Agentes Públicos no ano eleitoral 2024 que será destinado à este Poder Legislativo, visando atender a este Poder.

Do Contratante: Câmara Municipal de Santo Antonio de levergerf, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.619.854/0001/13, neste ato representado pelo Presidente Sr Romulo Queiroz das Neves.

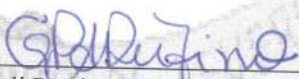
Da Pesquisa de preço: Atribui-se a necessidade de Prestação de Serviço de Advocacia e Consultoria deste Poder legislativo.

Observa-se no portal:

(<https://radardepregos.tce.mt.gov.br/extensions/radarcompraspublicas/panel.html>), pesquisado, declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores das propostas apresentaram muita variação. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado. O Mapa de preço anexado as cotações válidas com valores bem próximos e equilibrados

Do Fundamento Legal: Conforme Lei 14.133/21 e Lei Municipal nº 029/22 e Resolução n.º 003/22.

Santo Antonio do Leverage - MT, 18 de Julho de 2024.


Gracieli Pereira Alves Rufino
Setor Compras



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

Ao Presidente

Senhor Presidente,

Conforme levantamento de preço o valor global de preços encaixa na modalidade de Licitação.

Aguardo o parecer.

Santo Antonio de Leverger, 18 de Julho de 2024


Gracieli Pereira Alves Rufino

Setor Compras



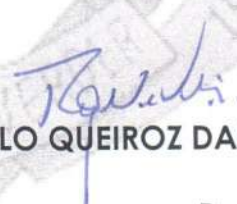
ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

DESPACHO

AO SETOR COMPRAS E LICITAÇÃO

Levantamentos necessários com Urgência, além de dotação
Orçamentária e Parecer Jurídico.

Santo Antonio de Leverger, 18 de Julho de 2024


ROMULO QUEIROZ DAS NEVES

Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PARECER JURIDICO 038/2024

Referência: Processo administrativo nº 028/2024 – Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Eleitoral, para ofertar aos Gestores, Vereadores e Servidores, capacitação sobre as condutas vedadas durante o período eleitoral do pleito 2024, visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Autoria: Poder Legislativo Municipal

Ementa: “Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Eleitoral, para ofertar aos Gestores, Vereadores e Servidores, capacitação sobre as condutas vedadas durante o período eleitoral do pleito 2024, visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.”

Relatório

Trata-se de iminente Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Eleitoral, para ofertar aos Gestores, Vereadores e Servidores, capacitação sobre as condutas vedadas durante o período eleitoral do pleito 2024, visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Em 18/07/2024 foi solicitada abertura de processo administrativo para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Eleitoral, para ofertar aos Gestores, Vereadores e Servidores, capacitação sobre as condutas vedadas durante o período eleitoral do pleito 2024, visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Aberto o processo inicial a secretaria executiva pesquisa junto ao TCE/MT para valor referência com a devida exposição de motivos.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

O documento traz a baila justificativa da dispensa de licitação, apresentando como valor referência o Termo de pesquisa, no que se enquadra o artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 029/2022 da Prefeitura de Santo Antônio de Leverger/MT, bem como pela resolução legislativa nº 03 de 1º de julho de 2022, explanando que por se tratar de serviços de pequeno valor o sistema preferencialmente adotado é o de cotação de preços, ainda, estipula prazo para a realização dos serviços e condições de pagamentos, expondo, por fim, os documentos necessários para a regularidade da contratação.

Após a apresentação pelo setor contábil da ficha de despesa, se for constatada disponibilidade no orçamento para aquisição de tais materiais, ante a necessidade demonstrada, o presente procedimento poderá se desenvolver sem qualquer impedimento legal.

É o relatório necessário.

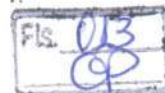
Portanto, sob o aspecto jurídico, nada obsta a regular tramitação do processo administrativo nos termos legais.

Conclusão

Destarte ao exposto, depois de observadas as recomendações contidas nesse parecer, o mesmo é pela possibilidade jurídica da contratação direta dos serviços/produtos oriundos do presente processo administrativo.

Ressalta-se que o parecer jurídico não substitui o parecer contábil e de controle interno desta casa.

Assim, a opinião jurídica não tem efeito vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

Santo Antônio de Leverger/MT, 26 de julho de 2024.

ROOSEVELT ALOISIO
LEAL DE QUEIROZ
JUNIOR:95765050115

Assinado de forma digital por
ROOSEVELT ALOISIO LEAL DE
QUEIROZ JUNIOR:95765050115
Dados: 2024.07.30 17:44:13
-03'00'

Dr. Roosevelt Aloisio Leal de Queiróz Junior

OAB-MT 13.661

Procurador Geral da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367
01.619.854/0001-13 Exercício: 2024

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 30/07/2024

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1				CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER				
01				PODER LEGISLATIVO				
01 01				CAMARA MUNICIPAL				
010101				CAMARA MUNICIPAL				
	01			Legislativa				
	01 031			Ação Legislativa				
	01 031 0001			GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO				
	01 031 0001 2001	0000		MANUTENÇÃO DA CAMARA				
012		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	522.447,00	297.047,45	0,00	819.494,45
	1.1.500	001.001		Recursos Proprios do Municipio	731.248,60			88.245,85
					0,00			88.245,85
TOTAL ORÇAMENTARIO					522.447,00	297.047,45	0,00	819.494,45
					731.248,60			88.245,85
					0,00			88.245,85
TOTAL GERAL					522.447,00	297.047,45	0,00	819.494,45
					731.248,60			88.245,85
					0,00			88.245,85

1

2

3

4



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PARECER JURIDICO 038/2024

Referência: Processo administrativo nº 028/2024 – Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Eleitoral, para ofertar aos Gestores, Vereadores e Servidores, capacitação sobre as condutas vedadas durante o período eleitoral do pleito 2024, visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Autoria: Poder Legislativo Municipal

Ementa: “Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Eleitoral, para ofertar aos Gestores, Vereadores e Servidores, capacitação sobre as condutas vedadas durante o período eleitoral do pleito 2024, visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.”

Relatório

Trata-se de iminente Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Eleitoral, para ofertar aos Gestores, Vereadores e Servidores, capacitação sobre as condutas vedadas durante o período eleitoral do pleito 2024, visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Em 18/07/2024 foi solicitada abertura de processo administrativo para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Eleitoral, para ofertar aos Gestores, Vereadores e Servidores, capacitação sobre as condutas vedadas durante o período eleitoral do pleito 2024, visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Aberto o processo inicial a secretaria executiva pesquisa junto ao TCE/MT para valor referência com a devida exposição de motivos.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

O documento traz a baila justificativa da dispensa de licitação, apresentando como valor referência o Termo de pesquisa, no que se enquadra o artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 029/2022 da Prefeitura de Santo Antônio de Leverger/MT, bem como pela resolução legislativa nº 03 de 1º de julho de 2022, explanando que por se tratar de serviços de pequeno valor o sistema preferencialmente adotado é o de cotação de preços, ainda, estipula prazo para a realização dos serviços e condições de pagamentos, expondo, por fim, os documentos necessários para a regularidade da contratação.

Após a apresentação pelo setor contábil da ficha de despesa, se for constatada disponibilidade no orçamento para aquisição de tais materiais, ante a necessidade demonstrada, o presente procedimento poderá se desenvolver sem qualquer impedimento legal.

É o relatório necessário.

Portanto, sob o aspecto jurídico, nada obsta a regular tramitação do processo administrativo nos termos legais.

Conclusão

Destarte ao exposto, depois de observadas as recomendações contidas nesse parecer, o mesmo é pela possibilidade jurídica da contratação direta dos serviços/produtos oriundos do presente processo administrativo.

Ressalta-se que o parecer jurídico não substitui o parecer contábil e de controle interno desta casa.

Assim, a opinião jurídica não tem efeito vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

Santo Antônio de Leverger/MT, 26 de julho de 2024.

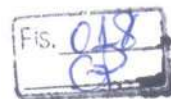
ROOSEVELT ALOISIO
LEAL DE QUEIROZ
JUNIOR:95765050115

Assinado de forma digital por
ROOSEVELT ALOISIO LEAL DE
QUEIROZ JUNIOR:95765050115
Dados: 2024.07.30 17:44:13
-03'00'

Dr. Roosevelt Aloisio Leal de Queiróz Junior

OAB-MT 13.661

Procurador Geral da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

I – PROCESSO N.º 028/2024 – CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER, MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT, com sede no Palácio Augusto Leverger – sito a Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 – Fone (Fax) – 065 2193-8738, e-mail: santoantoniolevergercamara@gmail.com, nesta Municipalidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.619.854/0001-13, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública para Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e demais leis pertinentes, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

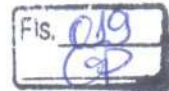
DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 24/07/2024, ÀS 12:00 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	FUSO HORARIO MATO GROSSO
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	santoantoniolevergercamara@gmail.com

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VOLTADA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOGACIA E CONSULTORIA; PARA ATENDER ESTE PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER**, conforme condições constantes no anexo V - Termo de Referência do Edital.

1.2 Compõem este Edital, além-condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 ANEXO I — Modelo Proposta de Preços;
- 1.2.2 ANEXO II — a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 1.2.3 ANEXO III — o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, quando couber
- 1.2.4 ANEXO IV — o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- 1.2.5 ANEXO V — a responsabilidade pelas propostas enviadas, assumindo como firmes e verdadeiras;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

1.2.6 ANEXO VI - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

1.2.7 ANEXO VII – Termo de referência.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente desta aquisição ocorrerá à conta de recursos próprios: Elemento Despesa: 33.90.39, no orçamento relativo ao exercício de 2024.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para a presente contratação é de e R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais), resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1 O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: fazendo referência a DISPENSA Nº ° 028/2024.

4.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços: 24/07/2024 às 12:00h (horário Mato Grosso).

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

Fis. 020
CP

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital.

6.2 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado ou com CARIMBO do INTERESSADO, por meio informatizado (e-mail), de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.

6.5 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

6.6 Os preços ofertados não poderão exceder o valor médio, constantes neste Edital.

7. HABILITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

Fis. 021
85

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando couber;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão de Regularidade perante junto ao Município de Santo Antonio do Leverger;
- h) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.
- i) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- j) Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- l) Declaração de responsabilidade pelas propostas enviadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- m) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

7.2.3 Habilitação Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor do da sede da licitante.

7.2.4 Habilitação de Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução o objeto da pretensa contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

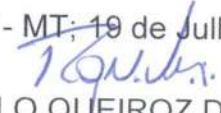
7.2.5 Documentação Complementar de Habilitação

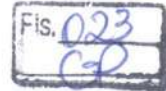
- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 8.2 Poderá a Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.3 A Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.4 A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- 8.5 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT.
- 8.6 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- 8.7 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 8.8 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 8.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Santo Antonio do Leverger - MT, 19 de Julho de 2024.


ROMULO QUEIROZ DAS NEVES
Presidente



Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 - Fone (Fax) - 065 2193-8738
E-mail: camaraleverger@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

Fis. 024
02

--	--

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregarmos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A Empresa, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para habilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Local/Data



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

Fls. 025
CP

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A empresa, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local/Data

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

Fis. 026
GP

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VOLTADA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA; PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT.

1- OBJETO E JUSTIFICATIVA DE COMPRA

Prestação de Serviço de Advocacia e Consultoria, para atender a Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT.

2- DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

2-1 Por serem bens de pequeno valor, enquadram-se na condição de Dispensa de Licitação, conforme a Lei 14.133/2021 em seu inciso II do art. 75 c/c Decreto Municipal nº 029/2022, bem como a Resolução Legislativa nº 03 de 1º de julho de 2022 da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT, devendo adotar preferencialmente o sistema de cotação de preços.

Art.75 - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (vide Decreto nº 10.922/2021);

Ao desempenhar as atividades públicas o Gestor deve tomar por base a determinação legal, mormente os preceitos lógicos que norteiam a gerência dos bens públicos, pois a Administração Pública, no contexto dinâmico, dada a evolução dos padrões a serem adotado pelos Poderes submetidos a Carta Magna, especificamente ao caput do art 37, sendo a impessoalidade, a legalidade, a publicidade, a moralidade, além de outros, todos voltados para um bem maior que se tutela, que é o bem estar dos jurisdicionados.

Especificamente no que concerne ao Princípio da Eficiência, o município precisa estar preparado para gerir de forma precisa o patrimônio, recursos e as políticas públicas. Dentre as vertentes oriundas da aplicação deste princípio, pode-se mencionar a produtividade, exigência pertinente por qualquer cidadão aos órgãos públicos, mas para que a Administração Pública e precisamente o município, demonstre produtividade, é preciso que haja aparato, suporte tanto em relação ao funcionalismo, quanto a estrutura física, não basta, portanto a divisão organizacional é fundamental, implementar esta organização. Esta obrigatoriedade, com certeza, busca a propiciar uma solução o sem a qual não se

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 – Fone (Fax) – 065 2193-8738

E-mail: camaraleverger@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

Fls. 027
8

conseguiria arregimentar o melhor contratante para a Administração Pública, que hoje, no rol de seus princípios, inclui o da eficiência, mormente em período em que se exige maior conhecimento técnico para o exercício do mister e segurança dos atos administrativos.

3- DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VOLTADA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA.	1

Os serviços serão realizados de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

- A- No almoxarifado da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger.
- B- No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- C- No horário das 08:00 hs as 12:00 hs em dias uteis de segunda a sexta –feira, telefone (65) 3341-1475.
- D- Os materiais e transporte e outros meios utilizados para a entrega do objeto, será de inteira responsabilidade e ônus da contratada.

5- DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES.

5-1 A fiscalização do objeto será realizada por servidor(a) designada para tal finalidade, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021. Tal fiscalização não exclui a responsabilidade da Contratada, inclusive perante 3º ou por quaisquer irregularidades, não implicando em corresponsabilidade da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger.

5-2 Na hipótese da contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeitas as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

- a- Pelo atraso na entrega de material em relação ao prazo estipulado, 1% do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do material.
- b- Pela recusa da entrega ou após o prazo de 10 dias, 10% do valor material.
- c- Pela demora ou na recusa em substituir o material rejeitado, do material rejeitado, após o 5º dia da rejeição 10% do material rejeitado.
- d- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangidas acima, 1% do valor contratado para cada evento.

6 -DO PAGAMENTO

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 – Fone (Fax) – 065 2193-8738
E-mail: camaraleverger@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LÉVERGER
Setor Compras

Fis. 028
CP

6-1 O Pagamento será efetuado através da apresentação de Nota Fiscal, e após o Ateste, pelo servidor competente, o pagamento será creditado em conta corrente através de Ordem bancaria, devendo para isso estar explicito o nome do banco, agencia e nº da conta corrente na qual sera efetivado o credito.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE E DA CONTRATAÇÃO

7-1 Para efetivação da dispensa da licitação a empresa escolhida deverá estar em dia com as certidões e anexos as declarações abaixo:

- a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando couber;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão de Regularidade perante junto ao Município de Santo Antonio do Leverger;
- h) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.
- i) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- j) Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- l) Declaração de responsabilidade pelas propostas enviadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- m) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

7-2 Apresentar também cartão de CNPJ, cédula de identidade e CPF do representante legais e cópia do cartão bancário.

7-3 Caso a contratante seja inscrita no MEI, deverá apresentar além dos documentos acima citado, também, comprovante e situação cadastral do MEI.

7-4 Os documentos acima deverão ser apresentados antes da emissão da Nota de Empenho, mantendo as mesmas condições durante a vigência do contrato.

7 -5 Será Contratada a empresa que comprovar a regularidade, e ofertar com menor preço dos materiais a serem fornecidos.

7-6 A contratação será formalizada pela emissão da Nota de Empenho.

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 – Fone (Fax) – 065 2193-8738

E-mail: camaraleverger@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

7 – 7 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipótese previstas na Lei 8.666/93, não cabendo a contratada direito a qualquer indenização.

8 -VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8- 1 O preço praticado é de mercado constada nas pesquisas mercadológica, custará em média o valor global de e R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil Cento e Quinhentos Reais).

8- 2 A dotação orçamentaria será solicitada pelo Presidente da Câmara e anexada ao processo de aquisição e compra.

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS

9- 1 Pelo exposto, propomos a contratação de empresa especializada em comercio varejista para fornecer os produtos necessários para a Câmara Municipal do Municipio Santo Antonio de Leverger-MT, estando de acordo com o interesse público, tanto no que se refere às atividades precípuas, quanto à compatibilidade do preço exigido pelo mercado, dessa forma, se reconhecida à dispensa, seja submetida à autoridade superior, para a devida ratificação.

Santo Antonio de Leverger, 19 de Julho de 2024.


Devanil Elena de Matos Costa
Secretária



Proposta de Curso e Palestra

Tema: Condutas Vedadas aos Agentes Públicos no Ano Eleitoral 2024

Objetivo

Capacitar os agentes públicos sobre as condutas vedadas durante o período eleitoral, conforme a legislação vigente, promovendo uma atuação ética e legal.

Público-Alvo

Agentes públicos, servidores municipais, estaduais e federais, gestores públicos, assessores jurídicos, e demais interessados na temática eleitoral.

Carga Horária

- **Curso:** 16 horas (divididas em dois dias)
- **Palestra:** 2 horas

Conteúdo Programático

Curso

- 1. Introdução ao Direito Eleitoral**
 - Histórico do Direito Eleitoral no Brasil
 - Princípios e fundamentos da legislação eleitoral
 - Estrutura do sistema eleitoral brasileiro
- 2. Legislação Eleitoral**
 - Principais normas que regem as eleições
 - Leis e resoluções relevantes para 2024
 - Decisões recentes do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)
- 3. Condutas Vedadas aos Agentes Públicos**
 - Definição e exemplos de condutas vedadas
 - Implicações legais e consequências
 - Casos práticos e jurisprudência
- 4. Fiscalização e Penalidades**
 - Mecanismos de fiscalização eleitoral
 - Procedimentos para denúncias e investigações
 - Penalidades administrativas e judiciais
- 5. Boas Práticas e Ética na Administração Pública**
 - Princípios éticos na administração pública
 - Como evitar práticas irregulares durante o período eleitoral
 - Papel dos gestores e servidores na manutenção da integridade do processo eleitoral

Palestra

1. Introdução ao tema e relevância no contexto atual
2. Principais condutas vedadas aos agentes públicos em ano eleitoral
3. Exemplos práticos e jurisprudência recente
4. Dicas para uma atuação ética e conforme a lei
5. Sessão de perguntas e respostas

Metodologia

- **Aulas expositivas:** apresentação dos conteúdos teóricos com auxílio de slides.
- **Discussões em grupo:** debates sobre os temas abordados.



FRANÇA COELHO ADVOCACIA

ADVOGADO: CANDIDO N. FRANÇA COELHO JR.
OAB/MT - 25057

Fis. 031
CP

- **Estudos de caso:** análise de situações reais e simulações para aplicação prática do conhecimento.

Recursos Necessários

- Sala de aula com equipamentos multimídia (projektor, computador, microfone)
- Material didático (apostilas, slides)
- Certificado de participação

Honorários

- **Valor Total:** R\$ 25.000,00

Este valor inclui a preparação e entrega do curso e palestra, materiais didáticos e certificados para os participantes.

Contato

Para mais informações e inscrições, entre em contato:

- **Nome do Contato:** França Coelho Sociedade Individual de Advocacia
- **E-mail:** candido.junior@francacoelhoadvocacia.com.br
- **Telefone:** (65) 99937-8051
- **Dados Bancários - Agência:** 0810
- **Conta Corrente:** 61647-5
- **CNPJ:** 40.695.359/0001-45
- **França Coelho Sociedade Individual de Advocacia**
- **Banco Sicredi (748)**

CANDIDO NISVALDO
FRANÇA COELHO

JUNIOR:01864318139

CÂNDIDO NISVALDO FRANÇA COELHO JUNIOR
OAB/MT 25.057

Assinado de forma digital por
CANDIDO NISVALDO FRANÇA
COELHO JUNIOR:01864318139

Dados: 2024.07.22 12:29:40 -04'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.695.359/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FRANCA COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia
--

LOGRADOURO R TAUBATE (NUC HAB CPA I)	NÚMERO 16	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 78.055-215	BAIRRO/DISTRITO MORADA DA SERRA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANCACOELHO@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 2127-6578
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/08/2024 às 10:20:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.695.359/0001-45
Razão Social: FRANCA COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD
Endereço: R TAUBATE / MORADA DA SERRA / CUIABA / MT / 78055-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2024 a 22/11/2024

Certificação Número: 2024102410245616027504

Informação obtida em 05/11/2024 12:56:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Fis. 034
CD

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0053602558

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **05/11/2024** Hora da emissão: **12:08:24**

Nome/denominação do sujeito passivo: **FRANCA COELHO S. I. DE ADVOCACIA**
CNPJ: **40.695.359/0001-45**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **03/01/2025**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TLA2UUB2K92U929K**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FRANCA COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.695.359/0001-45

Certidão nº: 53034793/2024

Expedição: 02/08/2024, às 10:23:06

Validade: 29/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCA COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.695.359/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL
E DO OBJETO LICITADO**

**À CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT
Setor Compras e Licitações**

Modalidade Licitação (Dispensa licitação)

França Coelho Sociedade Individual de Advocacia, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ de nº40.695.359/0001-45, estabelecida na rua Taubaté nº16 CPA II CPA 02, Cuiabá – MT.

Declara, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto licitado e concorda com todas as exigências contidas no edital e anexos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Leverger - MT, em 31 de Julho de 2024.

**CANDIDO NISVALDO
FRANCA COELHO
JUNIOR:01864318139**

Assinado de forma digital por
CANDIDO NISVALDO FRANCA
COELHO JUNIOR:01864318139
Dados: 2024.08.01 15:11:00
-04'00'

França Coelho Sociedade Individual de Advocacia

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

À CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT
Setor Compras e Licitações

Modalidade Licitação (Dispensa licitação)

França Coelho Sociedade Individual de Advocacia, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ de nº40.695.359/0001-45, estabelecida na rua Taubaté nº16 CPA II CPA 02, Cuiabá – MT.

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos Documentos entregues.

Santo Antonio do Leverger - MT, em 31 de Julho de 2024.

CANDIDO NISVALDO
FRANCA COELHO
JUNIOR:01864318139

Assinado de forma digital por
 CANDIDO NISVALDO FRANCA
 COELHO JUNIOR:01864318139
 Dados: 2024.08.01 15:10:10
 -04'00'

França Coelho Sociedade Individual de Advocacia

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO EMPRESA

À CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT
Setor Compras e Licitações

Modalidade Licitação (Dispensa licitação)

França Coelho Sociedade Individual de Advocacia, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ de nº40.695.359/0001-45, estabelecida na rua Taubaté nº16 CPA II CPA 02, Cuiabá – MT.

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, NÃO SER considerada MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Leverger - MT, em 31 de Julho de 2024.

**CANDIDO NISVALDO
FRANCA COELHO
JUNIOR:01864318139**

Assinado de forma digital por
CANDIDO NISVALDO FRANCA
COELHO JUNIOR:01864318139
Dados: 2024.08.01 15:09:26
-04'00'

França Coelho Sociedade Individual de Advocacia



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
JUÍZO DE DIREITO DA CUIABA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

PEDIDO DE CERTIDÃO

Pedido Número: #11327825

Data/Hora do Pedido:

01/08/2024 14:47*

Tipo de Pedido:

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES DE PROCESSOS

Comarca:

CUIABA

Parte a Consultar:

FRANCA COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA -
40.695.359/0001-45

Isenção de Pagamento:

NÃO

Requerente:

RAFAEL TERRABUIO MOREIRA - 025.000.561-12

Telefone do Requerente:

(66) 98437 - 6650

Email do Requerente:

rtm_moreira@hotmail.com

Tipo de Certidão:

Cível, Criminal

Tipos de Ação:

FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL,
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL,
INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS,
TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL, EXECUÇÃO
PENAL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME MILITAR DA
JUSTIÇA COMUM, AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME

Fis. 039
62
Exatidão - 20m
18/08/2024

CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA, DIREITOS REAIS

Tipos de Parte:

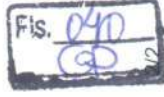
Réu

Tipos de Situação do Processo: Em Andamento, Arquivado

Status:

Aguardando Compensação da Guia

*A certidão será encaminhada no e-mail cadastrado no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Em se tratando de certidões pagas, o prazo se inicia no primeiro dia útil após a compensação da guia.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
JUIZO DE DIREITO DA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

PEDIDO DE CERTIDÃO

Pedido Número: #150392

Data/Hora do Pedido:	01/08/2024*
Comarca:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Parte a Consultar:	FRANCA COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - 40.695.359/0001-45
Isenção de Pagamento:	NÃO
Requerente:	RAFAEL TERRABUIO MOREIRA - 025.000.561-12
Telefone do Requerente:	(66) 98437 - 6650
Email do Requerente:	rtn_moreira@hotmail.com
Tipo de Certidão:	Criminal e Cível
Tipos de Parte:	Autor e Réu
Tipos de Situação do Processo:	Arquivado e Em Andamento
Número Único da Guia:	57163.999.08.2024-0
Valor da Guia:	R\$ 24,66
Data Pagamento da Guia:	Ainda não pago.
Status:	Aguardando Compensação da Guia



*A certidão estará disponível no prazo de 5 (cinco) dias úteis e será encaminhada no e-mail cadastrado. Em se tratando de certidões pagas, o prazo se inicia no primeiro dia útil após a compensação da guia.



À Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger.

Nome: SZABLEWSKI SERVIÇOS DE REP. COM. LTDA

CNPJ: 50.802.083/0001 - 00

ATT: Ver. Romulo Queiroz das Neves.

Presidente da Câmara Municipal

Como é sabido, em 06 de outubro deste ano se realizará as Eleições Municipais em todo Brasil. Diversas são as normas que disciplinam as eleições no território brasileiro, entre elas, o Código Eleitoral, a Lei 9.504, bem como, entre outras, as Resoluções editadas pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE.

Na Constituição Federal, assim como na legislação eleitoral há uma série de restrições quanto às condutas dos Gestores Públicos e Servidores, em ações realizadas na Administração Pública no ano em que se realizam eleições.

O Gestor público municipal deve atentar-se para o cumprimento das normas sob pena de infringir a Legislação e ainda praticar atos de improbidade.

A presente missiva tem por objetivo ofertar a Vossa Excelência a contratação de nossos serviços para ministrar neste Órgão Público capacitação aos gestores, vereadores e servidores sobre as condutas vedadas aos Agentes Públicos no ano eleitoral 2024.

Com a contratação dos serviços, o contratado entregará como bônus, a critério do órgão, edição de minuta de Decreto Municipal para instituir Manual de Orientações aos Servidores Públicos Municipais.

Proposta financeira para aplicação do curso: R\$28.500,00 (vinte oito mil e quinhentos reais).

Santo Antonio do Leverger - MT, 22 de Julho de 2024

SZABLEWSKI SERVIÇOS DE REP. COM. LTDA

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DE LEVERGER – SENHOR ROMULO QUEIROZ DAS NEVES**

Ref.: Proposta de Honorários

Como é de conhecimento público, no dia 06 de outubro do corrente ano, serão realizadas as Eleições Municipais em todo o território nacional. O arcabouço normativo que disciplina o processo eleitoral brasileiro é vasto, abrangendo o Código Eleitoral, a Lei nº 9.504, bem como as Resoluções editadas pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Tanto a Constituição Federal quanto a legislação eleitoral estabelecem uma miríade de restrições no que tange às condutas dos Gestores Públicos e Servidores, no que concerne às ações realizadas no âmbito da Administração Pública durante o ano eleitoral.

O Gestor público municipal deve atentar-se, com o mais elevado zelo, para o estrito cumprimento das normas, sob pena de incorrer em violação à legislação e, ainda, praticar atos de improbidade administrativa.

A presente missiva tem por desiderato ofertar a Vossa Excelência a contratação de nossos préstimos para ministrar, neste Órgão Público, capacitação aos gestores, vereadores e servidores acerca das condutas vedadas aos Agentes Públicos no ano eleitoral vindouro de 2024.

Com a efetivação da contratação dos serviços, o contratado entregará, como bônus e a critério do órgão contratante, a edição de minuta de Decreto Municipal com o fito de instituir Manual de Orientações aos Servidores Públicos Municipais.

A proposta financeira para a consecução do curso é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Santo Antônio de Leverger – MT, 22 de julho de 2024.

RAFAEL RODRIGUES
RAMOS

Assinado de forma digital por
RAFAEL RODRIGUES RAMOS
Dados: 2024.07.23 10:18:25 -04'00'

RAFAEL RODRIGUES RAMOS
OAB/MT 17.730

Quadro de Cotação - 00028/24

Produto/Serviço	QTD	Prc. Unitário		Preço Total		Prc. Unitário		Preço Total		Vencedor(es)
		Proponente_2231	Proponente_2236	Proponente_2241	Proponente_2241	Proponente_2231	Proponente_2236	Proponente_2241	Proponente_2241	
002.082.001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADVOCACIA & C	1	25.000,00	25.000,00	28.500,00	32.000,00	25.000,00	28.500,00	32.000,00	32.000,00	2231 25.000,00

Valor Total da Cotação: 25.000,00

Relação de Proponentes Participantes

2231 FRANCA COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
2236 SZABLEWSKI SERVICOS DE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
2241 RAFAEL RODRIGUES RAMOS 46836252883

Relação de Proponentes Vencedor(es)

2231 25.000,00


Aprovado por:


Digitador (a)
Gracieli Pereira Alves Rufino





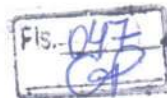
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER
AV. SANTO ANTONIO, Nº 367
CNPJ : 01.619.854/0001-13



Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00028/24		Data: 18/07/2024	Abertura: 18/07/2024	Encerramento: 24/07/2024	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	002.082.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADVOCACIA & CONSULTORIA 1		25.000,00	25.000,00
TOTAL			1	25.000,00	25.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER
AV. SANTO ANTONIO, Nº 367
CNPJ : 01.619.854/0001-13



Nota de Autorização da Despesa

Número da Cotação: 00028/24

Data: 18/07/2024

Registro de Preços = Não

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ADVOCACIA

Ficha: 12
Unidade: 010101 CAMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DA CAMARA
Catec. Econ.: 3.3.90.39.66 SERVIÇOS JUDICIÁRIOS

Item	Código	Descrição	Qty.	Valor Médio	Total Médio
Centro Custo SECRETARIA EXECUTIVA					
1	002.082.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADVOCACIA & CONSULTORIA	1	25.000,00	25.000,00

Total Ficha 12

25.000,00

TOTAL GERAL

25.000,00

Pedido de Empenho

Pedido 00025/24 Data Emissão 18/07/2024 Nº Solicitação 00028/24 Responsável DEVANIL ELENA DE MATOS COSTA Digitador Gracieli Pereira Alve

Poder PODER LEGISLATIVO
Órgão CAMARA MUNICIPAL
Unidade / Setor SECRETARIA EXECUTIVA
Cond. Pagamento

Centro de Custo SECRETARIA EXECUTIVA

Ficha 12 Valor 25.000,00
010101 CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.66.00 SERVIÇOS JUDICIÁRIOS
01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DA CAMARA

Observação

A presente missiva tem por objetivo ofertar a Vossa Excelência a contratação de nossos serviços para ministrar neste Órgão Público capacitação aos gestores, vereadores e servidores sobre as condutas vedadas aos Agentes Públicos no ano eleitoral 2024.

Fornecedor FRANCA COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOC/ COD: 2231
Endereço: R TAUBATE (NUC HAB CPA I) Nº: 16 CNPJ: 40.695.359/0001-45
CUIABA

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
002.082.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADVOCACI/		SERV	1	25.000,00	SECRETARIA EXECUTIVA	
Obs.:							

Total Pedido

25.000,00

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ALMOXARIFE

Saldo Contabilidade: 149.345,85 Saldo Pedidos: 825.808,12 Previsão de Saldo: 176.462,27

PEDIDO DE EMPENHO SEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

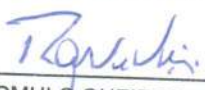
01619854/0001-13
AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

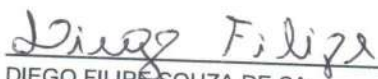
NOTA EMPENHO	Numero	182	Processo:
Ficha 12	Data 02/08/2024	Requi	Venci 02/08/2024
Licitação	DISPENSA	Nº	Doc
Fornecedor	FRANCA COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		Cod 2231
Endereço	R TAUBATE (NUC HAB CPA I)		78055-215
	16	CUIABA	

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
500 Recursos não Vinculados de Impostos	Valor empenhado referente á prestação de serviços de capacitação dos agentes públicos sobre as condutas vedadas durante o período eleitoral, conforme processo administrativo nº 28-2024.
1 Recursos do Exercício Corrente	
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	
001 Ordinário	
001 Recursos Proprios do Municipio	

OR - Ordinário	PODER LEGISLATIVO
01 01 01	CAMARA MUNICIPAL
01	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
3.3.90.39.48	MANUTENÇÃO DA CAMARA
01.031.0001.2001.0000	

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
832.094,45	768.748,60	25.000,00	38.345,85
25.000,00 vinte e cinco mil reais *****			

Autorizado
02/08/2024

ROMULO QUEIROZ DAS NEVES
PRESIDENTE

Contabilizado
02/08/2024

DIEGO FILIPE SOUZA DE SA
CONTADOR - CRC: 017116/MT

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.
Data 02/08/2024

Ordem de Pagamento
Data 02/08/2024

Despesa Paga.	02/08/2024			
Banco	Conta	Cheque	Valor: 25.000,00	
Banco	Conta	Cheque	Valor:	

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

__/__/__

Nome: _____
CGC/CPF: _____

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

01619854/0001-13

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

182 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº

1

FICHA: 12

DATA: 02/08/2024

REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA

DOCUMENTO:

VENCIMENTO: 02/08/2024

NOME: FRANCA COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

40.695.359/0001-45

CÓDIGO: 2231

ENDEREÇO: R TAUBATE (NUC HAB CPA I)

CUIABA

FONTE DE RECURSO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

- 1 Recursos Livres (Não Vinculados)
- 1 Recursos do Exercício Corrente
- 500 Recursos não Vinculados de Impostos
- 001 Ordinário
- 001 Recursos Proprios do Município

Valor empenhado referente à prestação de serviços de capacitação dos agentes públicos sobre as condutas vedadas durante o período eleitoral, conforme processo administrativo nº 28-2024.

Liquido
25.000,00
Desconto
0,00

OR

SOMA

25.000,00

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

01

01

3.3.90.39.48

01.031.0001.2001.0000

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
MANUTENÇÃO DA CAMARA

VALOR DO EMPENHO

LIQUIDADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO

SALDO A LIQUIDAR

25.000,00

25.000,00

25.000,00

0,00

VALOR A SER PAGO R\$

25.000,00

vinte e cinco mil reais *****

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS

0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 02/08/2024

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA

VISTO

DATA

ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

RECIBO

BANCO

CONTA

CHEQUE

VALOR

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:

CNPJ/CPF:

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367
01.619.854/0001-13 Exercício: 2024

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00410

DATA: 02/08/2024 VENCTO:02/08/2024 PAGTO: 02/08/2024
Credor.: FRANCA COELHO SOCIEDADE INDIVIDU. CNPJ: 40.695.359/0001-45 Cod: 2231
Endereço: R TAUBATE (NUC HAB CPA I)
Cidade.: CUIABA CEP: 78055-215

Discriminação..:

Valor empenhado referente á prestação de serviços de capacitação dos agentes públicos sobre as condutas vedadas durante o período eleitoral, conforme pro cesso administrativo nº 28-2024.

Valor 25.000,00
(vinte e cinco mil reais) * * * * *

Despesa Bruta: R\$ 25.000,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
182	/ 1	OR 010101	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
TOTAL					R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00

Despesa Líquida: R\$ 25.000,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE _/ _/ _
ROMULO QUEIROZ DAS NEVES
PRESIDENTE

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	49110		25.000,00
TOTAL. . .			R\$ 25.000,00

Despesa paga em 02/08/2024 Com os recursos acima discriminados

TESOUREIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

//_ Ass: Nome: CGC/CPF:



Fl. 052
GP

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
DESPACHO 019/2024

Referência: Processo administrativo nº 028/2024 – Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Eleitoral, para ofertar aos Gestores, Vereadores e Servidores, capacitação sobre as condutas vedadas durante o período eleitoral do pleito 2024, visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Considerando que o referido Processo Administrativo tem por objeto lícito, possível, determinado e encontra-se em conformidade com a legislação vigente, nada obsta a sua regular continuidade.

Destarte ao exposto, que o mesmo seja remetido ao setor competente para sua melhor finalização.

Santo Antônio de Leverger/MT, 30 de julho de 2024.

**ROOSEVELT ALOISIO
LEAL DE QUEIROZ
JUNIOR:95765050115**

Assinado de forma digital por
ROOSEVELT ALOISIO LEAL DE
QUEIROZ JUNIOR:95765050115
Dados: 2024.07.30 17:47:34 -03'00'

Roosevelt Aloisio Leal de Queiróz Junior

OAB-MT 13.661

Procurador Geral da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Santo Antônio de Leverger, 30 de Julho de 2024

Do: Setor de Compras.

Para:
Rômulo Queiroz das Neves.

Senhor Presidente,

Eace aos pareceres apresentados, e tramitem seguidos, em conformidade com a Nova Lei vigente, somos favoráveis ao pagamento do processo Nº 028/2024 em epígrafe.

Ao Setor Financeiro para pagamento, conforme Ordem do Senhor Presidente o processo apresentado.

Atenciosamente,


Rômulo Queiroz das Neves
Presidente da Câmara

